



PROCESSO N.º 776/11

PROTOCOLO N.º 11.021.924-5

PARECER CEE/CEB N.º 477/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Projeto anual para realização de Exames de EJA no Estado do Paraná em nível de conclusão ao Ensino Fundamental – Fase II e ao Ensino Médio - 2011.

RELATORES: ARNALDO VICENTE e SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA
PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Secretário de Estado da Educação, encaminhou pelo ofício n.º 952/2011-GS/SEED, de 03 de maio de 2011 (fls.18), este expediente, protocolado na Assessoria Jurídica da SEED em 20/04/11, pelo qual a Diretoria do Departamento de Educação Básica – DEB, apresentou o Plano Anual de Exames de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Paraná, para o ano de 2011. Pelo memorando n.º 49/11, a diretoria do DEB fundamenta o seu pleito conforme segue:

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, atendendo as orientações legais, vem, mui respeitosamente, apresentar ao Conselho Estadual de Educação do Paraná seu **PROJETO ANUAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE EJA NO PARANÁ EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E DO ENSINO MÉDIO - 2011**, para apreciação, de acordo com o estabelecido na legislação vigente (sem grifo no original).



PROCESSO N.º 776/11

Amparo legal para a oferta de Exames:

Os Exames de EJA no Estado do Paraná, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9394/96, nos seus Artigos 37º e 38º, bem como na Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, nos seus Artigos 4º e 5º (sem grifo no original).

A LDBEN - Lei nº 9394/96, em seus Artigos 37º e 38º, faculta aos Sistemas de Ensino a manutenção de cursos e de exames na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, observando que os mesmos deverão atender à Base Nacional Comum do Currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular. O Artigo 38º, em seu parágrafo 1º, incisos I e II, estabelece também, que os exames serão realizados no nível de conclusão do Ensino Fundamental (para maiores de 15 anos) e do Ensino Médio (para maiores de 18 anos). Já o parágrafo 2º, do mesmo Artigo, determina que o Exame deve possibilitar a avaliação dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, considerando os conhecimentos obtidos por meios informais.

A Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, no seu Capítulo II, Artigo 4º, estabelece que o Sistema Estadual de Ensino manterá a oferta gratuita de Exames para Jovens e Adultos, ao menos uma vez por ano, observando-se a idade mínima estabelecida pela LDBEN para cada Nível de Ensino e a Base Nacional Comum para a sua elaboração.

Para proposição que segue neste expediente, às fls. 19, a chefia do Departamento de Educação Básica apresenta a seguinte justificativa:

Os Exames de EJA no Estado do Paraná são propostos com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN – Lei n.º9394/96, nos seus artigos 37.º e 38.º e na Deliberação n.º 05/10 – CEE/Pr, aprovada em 03/12/10 – Capítulo II – Organização dos Exames, segundo a qual:

Artigo 4.º: O Sistema Estadual de Ensino **manterá a gratuidade** de exames de EJA, **ao menos uma vez por ano**.

Esta oferta envolve a formação continuada dos professores da rede Artigo 5.º: A fixação da época dos Exames da EJA é de competência da Secretaria de Estado da Educação.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos justifica a oferta de Exames de EJA – Etapa 92.ª – Convencional, em atendimento à Lei maior. A necessidade da oferta dos Exames de EJA em nosso estado justifica-se também, em função da demanda existente, cuja principal necessidade é a de conclusão de Nível de Ensino para o ingresso ao trabalho e para prosseguimento de estudos, além de outras especificidades, elaboração dos instrumentos avaliativos e a existência de um sistema próprio, informatizado que colocam o Paraná como referência na oferta de EJA.



PROCESSO N.º 776/11

Salientamos que esta oferta atende a candidatos trabalhadores, que possuem conhecimentos historicamente adquiridos por meios informais e que não concluíram seus estudos sem idade regular, devido à falta de tempo ou oportunidades.

Tendo em vista a necessidade da redução de custos para 2011, a SEED/PR propõe de uma única etapa convencional, com compensação de horas trabalhadas para os profissionais que atuarão nos Exames de EJA, conforme disposto no Regimento Escolar.

A Diretoria Geral, pelo despacho fls. 16, subscrito pelo Secretário de Estado da Educação, manifesta-se sobre a solicitação de apreciação do Plano Anual de Exames de EJA – 2011, com as considerações que seguem:

1. A proposta encaminhada por meio do Memorando n.º 49/2011, de 18/04/2011, do Departamento de Educação Básica, tem a finalidade de atender as disposições contidas na Lei n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, e Deliberação n.º 05/2010, do CEE/PR.

2. o Projeto anual para a realização de exames serão em nível de conclusão.

2.1. Do Ensino Fundamental – Fase II, por meio de adesão ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, contemplando jovens que tenham no mínimo, 15 anos completos na data de realização do Exame.

2.2. Do Ensino Médio, mediante adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para candidatos que tenham no mínimo, 18 anos completos na data da realização da primeira prova do exame.

2.3. Adicionalmente, a SEED propõe a aplicação de uma etapa *on-line*, com a utilização dos computadores/laboratórios do Paraná Digital, priorizando:

2.3.1. Trabalhadores cuja jornada de trabalho não lhes permitam outra forma de acesso à conclusão do ensino pretendido.

2.3.2. Candidatos que necessitem concluir apenas uma disciplina, ou o correspondente a uma única área de conhecimento relativa ao ENCCEJA ou ENEM, para a obtenção do Certificado de Conclusão do nível de ensino pretendido, devendo apresentar declaração e/ou certidão de eliminação de disciplina ou área de conhecimento.



PROCESSO N.º 776/11

O Departamento de Educação Básica descreve o Programa do MEC/INEP a seguir:

1- Adesão ao ENCCEJA para a Certificação do Ensino Fundamental – Fase II

Uma das ofertas dos Exames de EJA em Nível do Ensino Fundamental – Fase II, para o ano de 2011, dar-se-á por intermédio da adesão ao **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**.

O ENCCEJA é um Programa desenvolvido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, constituindo uma avaliação voluntária e gratuita ofertada às pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada para aferir competências, habilidades e saberes adquiridos tanto no processo escolar quanto no extraescolar.

Esse Programa tem como **principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros** (grifei).

As Secretarias Estaduais de Educação ou as Secretarias Municipais de Educação, indicadas pelos Estados que aderiram ao Exame, de acordo com o disposto no inciso VII, do artigo 24, da Lei nº 9.394/96 (LDB), são responsáveis pela certificação dos candidatos, cabendo a esses órgãos definirem como utilizarão os resultados obtidos pelos candidatos que solicitarem certificação, propondo Resoluções próprias e com o referendo do Conselho de Educação do Estado. Deverá ser levado em consideração a nota obtida pelo candidato, a sugestão de pontuação mínima indicada pelo INEP/MEC e a declaração de eliminação de componentes curriculares (**por área de conhecimento**).

O boletim individual de resultados do ENCCEJA é fornecido pelo INEP/MEC, que, no entanto, não fornece atestados ou certificados, mas manterá, em sua base de dados, os registros de todos os resultados individuais dos candidatos e os disponibilizará aos parceiros para possibilitar o processo de certificação. Portanto, é de responsabilidade do candidato solicitar sua certificação na instituição indicada no ato da inscrição.

A sua realização prevê certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II para quem tem no mínimo **15 anos completos na data de realização do Exame**, incluindo as pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, sendo nulo em caso de idade inferior.



PROCESSO N.º 776/11

Os interessados poderão inscrever-se no Município onde moram ou, na ausência desta oferta, no Município mais próximo, para todas as áreas de cada etapa ou para apenas uma das áreas avaliadas e, dessa forma, obterem a certificação em cada prova separadamente.

No nível Fundamental – Fase II, as disciplinas são: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Educação Artística e Educação Física; História e Geografia; Matemática; Ciências Naturais.

Ao inscrever-se o candidato deve indicar se deseja realizar uma ou mais provas do exame. O ENCCEJA constitui-se de questões estruturadas para o ensino fundamental da seguinte forma:

- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Artes, Educação Física e Redação;
- Matemática;
- História e Geografia;
- Ciências Naturais.

O ENCCEJA é elaborado com base na **Matriz de Competências e Habilidades** proposta pelo MEC e considera, simultaneamente, as competências relativas às áreas de conhecimento e as que expressam as possibilidades cognitivas de jovens e adultos para a compreensão e realização de tarefas relacionadas com essas áreas (competências do sujeito). As competências do sujeito são eixos cognitivos, que, associados às competências apresentadas nas disciplinas e áreas do conhecimento do Ensino Fundamental, referem-se ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada Área, habilidades que serão avaliadas por meio de questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto (redação). Essas informações foram obtidas através dos sites oficiais do INEP/MEC: <www.inep.gov.br> e <www.encceja.inep.org.br>.

As competências do sujeito são eixos cognitivos que se referem também ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada área, habilidades que são avaliadas por meio de 30 questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política (redação).

A fim de que os interessados se preparem para o exame, o **INEP** disponibiliza, em sua página, material didático pedagógico de apoio aos candidatos e professores, que é composto por: um volume introdutório, quatro volumes de orientações aos professores e oito volumes de orientações para o estudante (quatro para o ensino fundamental e quatro para o ensino médio). A Matriz de Competências e Habilidades, com 45 habilidades, também continua subsidiando o estudo individual.



PROCESSO N.º 776/11

Todos aqueles que tenham realizado o ENCCEJA em anos anteriores e não obtiveram média para aprovação na área de conhecimento, poderão inscrever-se novamente para eliminação do componente curricular desejado, caso tenham interesse.

Para pleitear a certificação, o candidato deve obter, em cada avaliação, no mínimo o nível 100 (cem), em uma escala de proficiência que varia do nível 60 ao nível 180, com desvio padrão de 20 pontos. O nível 100 dessa escala significa que desenvolveu as habilidades mínimas necessárias para obter a certificação.

No caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Educação Artística e Educação Física (ensino fundamental), deve adicionalmente obter proficiência na prova de redação. Essa proficiência é conferida caso o candidato obtenha, em quatro competências definidas para o texto escrito, pelo menos o nível 2 (dois) em uma delas e pelo menos o nível 1 (um) nas demais.

2- Adesão ao ENEM para a Certificação do Ensino Médio

Uma das ofertas dos Exames de EJA em Nível do Ensino Médio, para o ano de 2011, dar-se-á por intermédio da adesão ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

O ENEM é um Exame elaborado pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP que, desde a sua concepção, foi pensado como modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes Pós-médio e ao Ensino Superior, Portaria nº 438/98 do MEC, DOU de 01/06/1998.

Esse exame tem como meta possibilitar a participação em Programas governamentais de acesso ao Ensino Superior, como o **ProUni**, por exemplo, que utiliza os resultados como pré-requisito para a distribuição de bolsas de ensino em instituições privadas de ensino superior.

Busca, ainda, oferecer uma referência para auto-avaliação com vistas a auxiliar nas escolhas futuras dos cidadãos, tanto com relação à continuidade dos estudos quanto à sua inclusão no mundo do trabalho. A avaliação pode servir como complemento do currículo para a seleção de emprego.

A partir de 2009, passou a existir a opção de Certificação para o Ensino Médio, conforme Portaria nº 4/10 do MEC, DOU de 11/02/2010.

Cabe às Secretarias Estaduais de Educação e aos Institutos Federais de Ensino estabelecerem os critérios de certificação, tendo como base o Edital dos Exames que indicam a nota mínima estabelecida para certificação em cada área do conhecimento e na redação e a **idade mínima de 18 anos completos na data da realização da primeira prova do exame**.



PROCESSO N.º 776/11

O candidato aprovado em todas as disciplinas do Exame deverá pleitear o seu certificado de conclusão do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação ou no Instituto Federal de Educação indicado no ato de sua inscrição, conforme estabelecido na Portaria nº 807, DOU 21/06/2010 e Editais complementares.

Segundo a Portaria n.º 783 do MEC, DOU de 26/06/2008, um Acordo de Cooperação Técnica, firmado com as instituições certificadoras, permite aos candidatos solicitar declaração de proficiência nas áreas do conhecimento que obtiveram a nota mínima para certificação, para utilizar essas notas em cursos de EJA, por exemplo.

Ao inscrever-se, o candidato deve indicar se deseja realizar uma ou mais provas do exame. O ENCCEJA constitui-se de questões estruturadas para o ensino médio da seguinte forma:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

O ENEM é elaborado com base na **matriz de competências e habilidades** proposta pelo MEC e considera, simultaneamente, as competências relativas às áreas de conhecimento e as que expressam as possibilidades cognitivas de jovens e adultos para a compreensão e realização de tarefas relacionadas com essas áreas (competências do sujeito). As competências do sujeito são eixos cognitivos que, associados às competências apresentadas nas disciplinas e áreas do conhecimento do Ensino Médio, referem-se ao domínio de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e resolução de situações-problema, capacidade de argumentação e elaboração de propostas. Dessas interações resultam, em cada Área, habilidades que serão avaliadas por meio de questões objetivas (múltipla escolha) e pela produção de um texto (redação). Essas informações foram obtidas através dos sites oficiais do INEP/MEC: <www.inep.gov.br> e <www.enem.inep.org.br> .

Todas as orientações, informações, aplicação das provas e divulgação dos resultados dos exames do ENEM obedecerão as normas de aplicação do INEP/MEC. O Estado do Paraná seguirá as normas estabelecidas em Edital aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.



PROCESSO N.º 776/11

3- Oferta de Exames de EJA – Etapa 92ª – Convencional, em nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

Os Exames de EJA convencionais, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação Básica têm como finalidade a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos jovens, adultos e idosos em nível do Ensino Fundamental – Fase II e/ou do Ensino Médio, para fins de prosseguimento de seus estudos e/ou certificação na Educação Básica.

A etapa será dividida por Ensino, sendo ofertadas todas as disciplinas do Ensino Fundamental – Fase II pela manhã e todas as disciplinas do Ensino Médio a tarde, não podendo haver inscrição simultânea nos dois Níveis de Ensino para um mesmo candidato. As provas serão aplicadas no sábado, dia 20 de agosto de 2011, conforme os quadros a seguir:

QUADRO I – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA Convencional para o Ensino Fundamental – Fase II – Etapa 92ª

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II - MANHÃ					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
20/08/11 sábado	07h45	08h	12h	Matemática Ciências Geografia História Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês Arte Educação Física	4h

(grifei)

QUADRO II – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA Convencional para o Ensino Médio – Etapa 92ª

ENSINO MÉDIO - TARDE					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
20/08/11 sábado	13h15min.	13h30min.	19h30min.	Matemática Química Física Biologia Filosofia Sociologia Geografia História Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna – Inglês Arte Educação Física	6h

(grifei)



PROCESSO N.º 776/11

- O candidato poderá inscrever-se em algumas ou em todas as disciplinas do Nível de Ensino pretendido;
- A organização do ensalamento/cartão-resposta será feita por candidato/turno de aplicação;
- Para cada turno de aplicação serão entregues cadernos únicos contendo as provas das disciplinas do turno;
- Os cartões-resposta serão únicos por candidato/turno de aplicação;
- As provas das disciplinas de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa/Ensino Médio serão acrescidas de uma produção de texto;
- A correção das produções textuais dos Exames Convencionais (Etapa 92ª) será centralizada na SEED e realizada por uma Comissão composta por professores de Língua Portuguesa, designada após o processo de aplicação.

3.1 Critérios para os Exames de EJA – 2011 – Etapa 92ª – Convencional

Conforme determina a legislação vigente, poderão inscrever-se aos Exames de EJA, candidatos que comprovem na data da inscrição:

- **15 (quinze) anos** completos, para o Ensino Fundamental – Fase II
- **18 (dezoito) anos** completos, para o Ensino Médio.

Os candidatos a Exames de EJA no nível de conclusão do Ensino Médio não necessitarão apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, conforme o Parecer n.º 173/72-CEE.

Os candidatos interessados deverão procurar um dos CEEBJAs e/ou Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA credenciados, munidos de documento oficial de identificação, com foto, para efetuar sua inscrição **gratuitamente**, em data estabelecida no Edital dos Exames de EJA – 2011.

As provas dos Exames de EJA – Etapa 92ª – Convencional serão organizadas por disciplina, sendo cada prova constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha com 4 alternativas, tanto para o Ensino Fundamental – Fase II, como para o Ensino Médio.

Será de responsabilidade do Departamento de Educação Básica – DEB, a disponibilização dos conteúdos em Edital que regulamentará os Exames de EJA no Paraná.

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média mínima 6,00 (seis) numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).



PROCESSO N.º 776/11

O cálculo da Média do Exame na prova de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio, realiza-se da seguinte forma:

1ª parte - Produção de Texto - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6;

2ª parte - Conhecimentos - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4.

$$M = 1^{\text{a}} \text{ Parte} \times 0,6 + 2^{\text{a}} \text{ parte} \times 0,4$$

Exemplo: Se um determinado candidato obtiver as seguintes notas:

- A) Produção de Texto: nota 4,0
- B) Conhecimentos na Estrutura Linguística: 5,40

Será feito o seguinte cálculo:
nota A = $4,0 \times 0,6 = 2,40$;
nota B = $5,40 \times 0,4 = 2,20$;

sua nota será a soma das notas A e B: $2,40 + 2,20 = 4,60$

Ao iniciar o período de inscrições dos Exames de EJA no Paraná em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, Etapa 92ª – Convencional para o ano de 2011 os Estabelecimentos de Ensino credenciados deverão afixar, por ocasião das inscrições, em local visível a relação de conteúdos, para cada uma das disciplinas, publicados no Edital dos Exames, a fim de que os candidatos possam preparar-se da forma que melhor lhes convier.

A cada Etapa realizada, será emitida **“Ata Oficial de Resultados”**

A guarda dos documentos – Ata Oficial de Resultados – ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Estabelecimentos de Ensino credenciados a aplicar os Exames de EJA.

A Secretaria de Estado da Educação normatizará, no Edital dos Exames, a forma de operacionalização das etapas, credenciamento e/ou descredenciamento dos Estabelecimentos de Ensino e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE.



PROCESSO N.º 776/11

A correção dos cartões-resposta dos Exames de EJA no Paraná em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio – Etapa 92ª – Convencional, será por meio de leitura óptica.

O resultado dos Exames de EJA no Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio será apresentado, por disciplina, ao final de cada prova para ciência do candidato.

As informações referentes aos Exames de EJA no Paraná em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio – Etapa 92ª – Convencional, constantes em Edital específico, estarão a disposição no site <www.diaadia.pr.gov.br/ceja>, bem como nos NREs e nos Estabelecimentos de Ensino que aplicarão os Exames de EJA.

A consulta dos resultados estará disponível nos Núcleos Regionais de Educação/NREs e nos Estabelecimentos de Ensino que aplicam os Exames de EJA, através de Atas Oficiais e, via *Internet*, na página <www.diaadia.pr.gov.br/ceja>, para o candidato. Será disponibilizada a consulta nas datas determinadas pelo Edital que regulamentará os Exames de EJA no Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos pela SEED/DEB.

4- Oferta de Exames de EJA – Etapa *On line*

A **Secretaria da Educação do Estado do Paraná**, no ano de 2011, propõe também, a oferta de **Exames *On line***, em que o candidato realiza a avaliação diretamente na base do Sistema SEJA disponibilizado nos Laboratórios de Informática do Paraná Digital, dos Estabelecimentos de Ensino credenciados pela SEED-PR.

As Provas do Exame *Online* serão ofertadas em dois dias da semana e divididas por Ensino (no 1º dia, Fundamental – Fase II e no 2º dia, Médio) e por disciplinas, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite, na estrita condição de um candidato por computador para cada turno, de acordo com o número de computadores disponíveis e do número de vagas autorizadas previamente pela SEED/DEB para cada Estabelecimento credenciado.

Os Exames de EJA no formato *On line* serão ofertados de acordo com os quadros a seguir:



PROCESSO N.º 776/11

QUADRO I – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA no formato *On line* para o Ensino Fundamental – Fase II

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II – MANHÃ					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
26/10/11 quarta-feira	08h45m	09h	12h	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês	3h
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II – TARDE					
26/10/11 quarta-feira	13h45m	14h	17h	Matemática Educação Física Arte	3h
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II – NOITE					
26/10/11 quarta-feira	18h45m	19h	22h	Geografia História Ciências	3h

QUADRO II – Cronograma de Aplicação dos Exames de EJA - Etapa *On Line* para o Ensino Médio

ENSINO MÉDIO - MANHÃ					
DIA	ENTRADA	INÍCIO	TÉRMINO	DISCIPLINA	DURAÇÃO
27/10/11 quinta-feira	08h45m	09h	12h	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna - Inglês Educação Física Arte	3h
ENSINO MÉDIO - TARDE					
27/10/11 quinta-feira	13h45m	14h	17h	Física Química Biologia Matemática	3h
ENSINO MÉDIO – NOITE					
27/10/11 quinta-feira	18h45m	19h	22h	Geografia História Sociologia Filosofia	3h



PROCESSO N.º 776/11

4.1 CRITÉRIOS PARA OS EXAMES SUPLETIVOS – Exames On line 2011

As vagas para o Exames de EJA - Etapa *on line* são limitadas por turno e podem concorrer a elas:

- prioritariamente trabalhadores, motoristas e/ou viajantes que comprovem, mediante apresentação de declaração de trabalho, carteira de trabalho ou documento similar, que sua jornada de trabalho não lhe permita outra forma para a conclusão do Ensino pretendido;

- na sequência, candidatos que necessitem concluir apenas uma disciplina, ou o correspondente a uma **única** Área de conhecimento relativa ao ENCCEJA ou ENEM, para a obtenção da Certificação de Conclusão do Nível de Ensino pretendido, devendo apresentar declaração e/ou certidão de eliminação de disciplinas, ou Áreas de Conhecimento.

- Conforme determina a legislação vigente, poderão pleitear uma vaga aos Exames de EJA – Etapa *on line*, desde que atendam aos **critérios de prioridade** já elencados, candidatos que comprovem ter no ato da inscrição:
 - **15 (quinze) anos** completos para as provas do Ensino Fundamental – Fase II.
 - **18 (dezoito) anos** completos para as provas do Ensino Médio.
- Os candidatos interessados deverão se apresentar em um CEEBJA ou Estabelecimento de Ensino que oferta EJA, credenciados pela SEED-PR, **em data estabelecida no Edital dos Exames de EJA - 2011**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para efetuar sua inscrição **gratuitamente**, preenchendo uma ficha de inscrição no ato.
- A aplicação das provas **requer, obrigatoriamente, a presença do candidato** no local de realização da prova, em horário e data constantes no comprovante de inscrição recebido no Estabelecimento onde foi efetuada sua inscrição, dados estes, preestabelecidos pela SEED-PR, representada pelo Departamento de Educação Básica, por meio do Edital que regulamenta os Exames de EJA no Paraná no presente ano.
- Para ingresso no Laboratório de Informática onde o candidato realizará a prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação que contenha foto, bem como comprovante de inscrição, recebido do Estabelecimento onde foi efetuada a inscrição, devidamente assinado;
- Não há necessidade de apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental, conforme o Parecer n.º 173/72 – CEE/PR.
- A prova será disponibilizada por um Banco de Questões, via *internet*, **hospedado na Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR** (senha disponibilizada para o aplicador, credenciado pela SEED-PR - DEB/CEJA, uma hora antes da prova).
- As questões das provas dos Exames de EJA - Etapa *On line* serão respondidas pelo candidato diretamente no computador. O sistema automaticamente processará os resultados, que serão disponibilizados ao candidato ao término de cada prova;
- As provas das disciplinas de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental – Fase II e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio serão



PROCESSO N.º 776/11

- acrescidas da Produção de Texto, que deverá ser redigida pelo candidato, de próprio punho, sem o uso do computador, a partir do tema disponibilizado apenas no momento da aplicação de sua prova.
- A correção da Produção de Texto de cada candidato será realizada por professores de Língua Portuguesa do Estabelecimento de Ensino credenciado onde ocorreu prova, assim que esta esteja devidamente finalizada pelo candidato.
- Os resultados serão apresentados ao candidato ao final de cada prova realizada, para sua ciência.

As provas dos Exames de EJA – Etapa *On Line* serão organizadas por disciplina, sendo cada prova constituída por **20 (vinte) questões** de múltipla escolha com 4 alternativas, tanto para o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio.

Será de responsabilidade do Departamento de Educação Básica – DEB da SEED-PR, a disponibilização dos Conteúdos Mínimos em Edital que regulamentará os Exames Supletivos no Paraná.

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média mínima 6,00 (seis) numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

O cálculo da **Média Final** do Exame de EJA na prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental – Fase II e Língua Portuguesa e Literatura do Ensino Médio, realizar-se-á da seguinte forma:

1ª parte - Produção de Texto - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6;

2ª parte - Conhecimentos - com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4.

$$M = 1^{\text{a}} \text{ Parte} \times 0,6 + 2^{\text{a}} \text{ parte} \times 0,4$$

Exemplo: Se um determinado candidato obtiver as seguintes notas:

A) Produção de Texto: nota 4,0

B) Conhecimentos na Estrutura Linguística: 5,40

Será feito o seguinte cálculo:

nota A = $4,0 \times 0,6 = 2,40$;

nota B = $5,40 \times 0,4 = 2,20$;

sua nota será a soma das notas A e B: $2,40 + 2,20 = 4,60$



PROCESSO N.º 776/11

Ao iniciar o período de inscrições dos Exames de EJA no Paraná, em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio e Exames *On Line* para o ano de 2011, os estabelecimentos credenciados deverão afixar, por ocasião das inscrições, em local visível, a relação de conteúdos, para cada uma das disciplinas, publicados no Edital dos Exames, a fim de que os candidatos possam preparar-se da forma que melhor lhes convier.

Ao final da Etapa realizada, será emitida uma “**Ata Oficial de Resultados**”.

A guarda dos documentos – Ata Oficial de Resultados – ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Estabelecimentos de Ensino credenciados à aplicação dos Exames de EJA no Paraná.

A Secretaria de Estado da Educação normatizará, no Edital de Exames de EJA, a forma de operacionalização da Etapa *On Line*, credenciamento e/ou descredenciamento de Estabelecimentos de Ensino e dos Núcleos Regionais de Educação – NRE.

As informações referentes aos Exames de EJA no Paraná em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio - Etapa *On Line*, constantes em Edital específico, estarão a disposição no *site* <www.diaadia.pr.gov.br/ceja>, bem como nos Núcleos Regionais de Educação - NRE e nos Estabelecimentos de Ensino que aplicaram os Exames de EJA no Paraná.

A consulta dos resultados estará disponível nos NRE, através das Atas Oficiais de Resultado e nos Estabelecimentos de Ensino que aplicaram os Exames de EJA, via *Internet*, na página <www.diaadia.pr.gov.br/ceja>, nas datas determinadas pelo Edital que regulamentará os Exames de EJA no Paraná.

As situações que não forem resolvidas no Estabelecimento de Ensino credenciado para aplicação das provas dos Exames de EJA no Paraná e nos Núcleos Regionais de Educação, serão resolvidos pela SEED-PR - DEB/CEJA.

2. No Mérito

Trata o presente processo de Projeto anual para realização de Exames de EJA no Estado do Paraná em nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, Etapas Convencional e *on line*, especificamente no que diz respeito aos artigos 37 e 38 da LDBEN n.º 9394/96 e Deliberação n.º 5/10 – CEE/PR – Capítulo II – Organização dos Exames, artigos 4.º e 5.º.

Quanto à oferta de Exames de EJA, o referido documento assim se expressa:



PROCESSO N.º 776/11

- Adesão ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- Adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Oferta da Etapa 92^a, Exames de EJA, convencional e “*on line*” em nível de conclusão do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio.

Com vista a tais instrumentos organizacionais de validar e certificar saberes adquiridos que se desenvolveram, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizacionais da sociedade civil, como também no processo escolar, é preciso atentar para o método dessas alternativas, dada a identidade e o modelo pedagógico próprio da EJA.

Adesão ao ENCCEJA e ao ENEM

O ENCCEJA – Exame Nacional de Certificação de Competências de Educação de Jovens e Adultos, assim como o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio são programas do Governo Federal sob a responsabilidade do MEC/INEP a serem desenvolvidos em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais, que objetivam a aferição de conhecimentos e consequente certificação das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio respectivamente.

A participação dos municípios e dos Estados brasileiros requer prévia adesão, a partir da celebração de acordo de cooperação técnica para sua aplicação.

Ademais, após a aplicação dos exames, cumpre aos entes federativos prover a certificação dos participantes que obtiverem aprovação parcial ou conclusiva do Ensino Fundamental ou Médio.

EXAMES DE EJA – ETAPA 92.^a - CONVENCIONAL

Os Exames de EJA convencionais, propostos pela SEED/DEB, em seu cronograma de aplicação dos Exames de EJA Convencional para o Ensino Fundamental e Médio – Etapa 92.^a, propõe:
PROCESSO N.º 776/11

A etapa será dividida por Ensino, sendo ofertadas todas as disciplinas do Ensino Fundamental Fase II pela manhã e todas as disciplinas do Ensino Médio à tarde, não podendo haver inscrição simultânea no dois níveis de Ensino para um mesmo candidato. As provas serão aplicadas no sábado, no dia 20 de agosto de 2011.

Ao ofertar Exames de EJA, o Estado deverá proporcionar condições suficientes para a participação de todos os interessados.



PROCESSO N.º 776/11

Na busca de estratégias que visem assegurar maior êxito na realização dos Exames convencionais em 2011, sugere-se ampliação do cronograma de aplicação para a realização das provas do Ensino Fundamental - Fase II e para o Ensino Médio.

Recomenda-se que para as próximas Etapas de Exames, seja proposta a oferta de outros idiomas, além do Inglês.

No que se refere à proposta apresentada para o Exame *on line*, quanto ao cronograma, estrutura, e operacionalização da oferta, encontram-se devidamente de acordo com as características e peculiaridades do público de EJA, sendo mais uma alternativa de inclusão.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando que os Exames de EJA tem por finalidade a avaliação dos conhecimentos historicamente adquiridos pelos Jovens e Adultos, para fins de prosseguimento dos estudos e/ou certificação na Educação Básica, e que deverá atender às disposições contidas nos artigos 37 e 38 da Lei n.º 9.394/96 e a Deliberação n.º 05/10–CEE/PR, estes relatores dão por apreciado o Projeto anual para a realização dos Exames de EJA, a ser implantado no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano de 2011.

Cumprida à SEED/DEB, por meio dos respectivos NREs, acompanhar e supervisionar todas as condições de aplicação e operacionalização dos Exames Convencionais e *on line* da área sob sua jurisdição;

Para o ano de 2012, deve a Secretaria de Estado da Educação viabilizar a avaliação, análise e considerações dos exames realizados.

É responsabilidade da SEED, com base neste Parecer, a divulgação do Edital dos Exames de EJA do Paraná.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 776/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente da CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB